



RESOLUÇÃO SEMED Nº004 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para os candidatos ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Abaeté em 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, de 2026, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS aos candidatos ao exercício de função pública na secretaria municipal de educação, suas subunidades de ensino e órgãos vinculados nos termos desta Resolução.

Parágrafo único: Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos são de Cadastro Reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade da SEMED.

Artigo 2º - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Resolução:

- I - Serviços Gerais;
- II – Professor do Ensino Fundamental II – Regente de Aulas;
- III – Professor do Ensino Fundamental II – Projeto de Xadrez;
- IV – Técnico em Educação
- V - Técnico em Educação – Políticas Públicas Educacionais
- VI - Técnico em Educação – Leitura e Escrita na Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Artigo 3º - As designações para as funções listadas acima serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

Parágrafo 1º: Esgotada a listagem classificatória do CONCURSO PÚBLICO, para os cargos de SERVIÇOS GERAIS e TÉCNICO EM EDUCAÇÃO serão convocados por designação os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

Artigo 4º - É vedada a acumulação de cargos para ocupantes das funções de Assistente Técnico Educacional, Auxiliar Técnico de Biblioteca, Auxiliar Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Serviços Gerais, Servente Escolar e Motorista de Transporte Escolar.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para função pública na secretaria municipal de educação, suas subunidades de ensino e órgãos vinculados deverão efetuar sua inscrição, através de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 20 a 24 de julho de 2026, intermitentemente.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§ 4º – A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações aos candidatos por meio de telefone, sendo recomendado o estudo desta resolução antes do preenchimento do formulário eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§ 5º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer a vagas na secretaria municipal de educação, suas subunidades de ensino e órgãos vinculados, localizados na sede e no(s) distrito(s) e povoado(s).

Artigo 6º - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. Não será exigido nenhum documento nessa etapa.

Artigo 7º - O candidato poderá realizar inscrições, de livre escolha, para cargos diferentes, e no caso de inscrição para PII, uma inscrição para cada componente curricular, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Artigo 8º O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 desta resolução:

I - O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto em cronograma.

a) A cada alteração será enviado por e-mail um novo comprovante, com as alterações processadas.

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 desta resolução.

a) A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o preenchimento do formulário de recurso dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão retirar o formulário de recurso na SEMED, preenchê-lo e devolvê-lo no mesmo local, conforme prazo estabelecido no anexo I desta resolução.



b) Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

Artigo 9º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Artigo 10 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I – Serviços Gerais

Artigo 11 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Serviços Gerais serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Serviços Gerais. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

§ 1º As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item I do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO II - Do Professor do Ensino Fundamental II – Regente de Aulas

Artigo 12 - Os candidatos inscritos, no Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função do Professor do Ensino Fundamental II serão classificados em listagens distintas, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando a habilitação e a escolaridade exigidas, conforme estabelecido no Anexo 02, Itens II, desta Resolução.

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições de habilitação/escolaridade, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Idade maior;



SEÇÃO III – Do Professor do Ensino Fundamental II – Projeto de Xadrez

Artigo 13 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, à função de Professor do Ensino Fundamental II – Projeto de Xadrez serão classificados, observando-se análise de títulos de habilitação/escolaridade. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

§ 1º As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item III do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO IV – Técnico em Educação

Artigo 14 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Técnico em Educação serão classificados, observando-se análise de títulos de habilitação/escolaridade. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

Parágrafo Único - As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item IV do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

SEÇÃO V – Técnico em Educação – Políticas Públicas Educacionais

Artigo 15 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Técnico em Educação – Políticas Públicas Educacionais serão classificados, observando-se análise de títulos de habilitação/escolaridade. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

Parágrafo Único - As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item V do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.



SEÇÃO VI – Técnico em Educação – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Artigo 16 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, para a função de Técnico em Educação – Leitura e Escrita na Educação Infantil serão classificados, observando-se análise de títulos de habilitação/escolaridade. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a idade maior.

Parágrafo Único - As habilitações/escolaridade apresentadas pelo Item VI do Anexo 02 concorrerão em igualdade de condições.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté, conforme cronograma constante do Anexo 01 desta Resolução.

Artigo 18 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das escolas municipais, creches e CMEI's a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS para exercício das funções públicas determinadas por esta resolução.

Artigo 19 - As normas de designação de candidatos ao exercício de função pública na secretaria municipal de educação, suas subunidades de ensino e órgãos vinculados, serão definidas em resolução específica.

Artigo 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Abaeté, 20 de julho de 2026.

IVONE FERREIRA PIRES SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 004 DE 20 DE JULHO 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Abaeté, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino, para 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 20/07/2026 A 24/07/2026	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	I - Serviços Gerais: https://forms.gle/erwSGL9smsakRMKZ9 II – Professor do Ensino Fundamental II – Regente de Aulas: https://forms.gle/xbgTRV2U6SngBWAo8 III – Professor do Ensino Fundamental II – Projeto de Xadrez: https://forms.gle/3iCoUvNX6t4caVbf9 IV – Técnico em Educação: https://forms.gle/SXR35wdC92RkHeLz5 V – Técnico em Educação – Políticas Públicas Educacionais: https://forms.gle/kJirM9gwz2HaKwtYA VI – Técnico em Educação – Leitura e Escrita na Educação Infantil: https://forms.gle/3fhyMj8Wa6TG2QH88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24/07/2026	08:00	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté.
De 24/07/2026	Das 9 às 12 horas	RETIRADA e ENTREGA dos formulários para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Secretaria Municipal de Educação situada a Praça Juscelino Kubitschek, 99, Simão da Cunha, Abaeté.
27/07/2027	17 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté.



ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 004 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Abaeté, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I – SERVIÇOS GERAIS:

Os candidatos à função de Serviços Gerais deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar	1º Idade maior.

ITEM II - DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REGENTE DE AULAS

Para atuar como regente de aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental no Ensino Regular e na Recomposição das Aprendizagens dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

Observações:

- A classificação definitiva dos candidatos autorizados será realizada, no momento da designação, através das prioridades registradas nos CAT'S - AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR A TÍTULO PRECÁRIO - apresentados pelos candidatos.
- Serão aceitos os CAT'S emitidos para a rede estadual;
- Só estarão aptos a serem designados os candidatos cujos CAT's não estejam vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	- Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou - Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, dos componentes curriculares específicos da convocação ou - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; - Certificado de curso de formação pedagógica; - Registro "D" ou Registro "S".	- 1º Idade Maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	habilitação para lecionar o componente da convocação ou - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio.		
2º	- Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação ou - Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação ou - Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	- Diploma registrado; - Registro "D" ou Registro "S"	- 1º Idade Maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica no componente da convocação.	Autorização para lecionar 1ª prioridade.	- 1º Idade Maior
4º	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação ou - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou - Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação.	- Autorização para lecionar 2ª prioridade.	- 1º Idade Maior
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5º	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós graduação (lato sensu o u stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação ou - Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	- Autorização para lecionar 3ª prioridade.	- 1º Idade Maior
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou - Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com	- Autorização para lecionar 4ª prioridade.	- 1º Idade Maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	habilitação específica no componente da convocação.		
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação ou - Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação.	- Autorização para lecionar 5ª prioridade.	- 1º Idade Maior

ITEM III – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PROJETO XADREZ

Os candidatos à função de Professor Do Ensino Fundamental II – Projeto Xadrez deverão possuir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
- Licenciatura plena em Educação Física acrescida de cursos de Especialização e/ou Pós-graduação em Xadrez ou - Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física acrescida de cursos de Especialização e/ou Pós-graduação em Xadrez	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; - Certificado de curso de formação pedagógica. - Certificados de conclusão de cursos	- 1º Carga horária maior em Cursos de Xadrez; - 2º Idade Maior.

ITEM IV – DO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Os candidatos à função do Técnico em Educação deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Classificação:
------------------------------------	---	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Licenciatura plena em Pedagogia acrescida de pós-graduação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar ou Gestão Escolar. ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 ou - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino aprendizagem ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção.	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; - Certificado de curso de pós graduação lato sensu; - Certificado de curso de formação pedagógica.	1º - Idade Maior
---	---	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM V – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Os candidatos à função de Técnico em Educação – Políticas Públicas Educacionais deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de Pós-graduação em Políticas Públicas em Educação	Diploma registrado; Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar. Certificado de Conclusão de Curso;	1º Carga Horária Maior em curso de Alta Performance em Gestão Escolar; 2º Idade Maior
2º	Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma registrado; Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar.	1º Carga Horária Maior em curso de Alta Performance em Gestão Escolar; 2º Idade Maior
3º	Normal Superior	Diploma registrado de Normal Superior e declaração de conclusão de curso.	1º Carga Horária Maior em curso de Alta Performance em Gestão Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			2º Idade Maior
4º	Magistério	Declaração de conclusão do magistério nível médio.	1º Carga Horária Maior em curso de Alta Performance em Gestão Escolar; 2º Idade Maior

ITEM VI – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – LEITURA E ESCRITA EDUCAÇÃO INFANTIL

Os candidatos à função de Técnico em Educação – Leitura e Escrita na Educação Infantil deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade:	CrITÉRIOS de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Diploma registrado; Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar.	1º Carga Horária Maior no LEEI; 2º Idade Maior.
2º	Normal Superior	Diploma registrado de Normal Superior e declaração de conclusão de curso.	1º Carga Horária Maior no LEEI; 2º Idade Maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3º	Magistério	Declaração de conclusão do magistério nível médio.	1º Carga Horária Maior no LEEI; 2º Idade Maior.
----	------------	--	--